



Câmara Municipal de Maracanaú

Av. Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

INDICAÇÃO: 629/2026

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú.

Indica ao Presidente desta Casa, Exmo. Sr. Raphael Pessoa Mota, que possa encaminhar um ofício ao Governo do Estado do Ceará e à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, solicitando um estudo e viabilidade para a implantação de uma Delegacia de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência no município de Maracanaú – CE.

O(a) Vereador(a) subscrito(a), no uso de suas atribuições legais, vem apresentar a seguinte Indicação ao(à) Exmo.(a) Sr.(a) Raphael Pessoa Mota Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú, que possa encaminhar um ofício ao Governo do Estado do Ceará e à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, solicitando um estudo e viabilidade para a implantação de uma Delegacia de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência no município de Maracanaú – CE.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 1 de Junho de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 01/06/2026
pelo CPF: ***.478.643-** no IP: 192.168.131.91*

Amanda Oliveira Rodrigues Portela
Vereador(a) - PMN

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo fortalecer a proteção e a garantia dos direitos das pessoas idosas e das pessoas com deficiência no Município de Maracanaú, proporcionando atendimento especializado às vítimas de violência, maus-tratos, negligência, discriminação e demais violações de direitos.

O crescimento populacional do município e a necessidade de ampliação dos serviços de segurança pública voltados aos grupos mais vulneráveis evidenciam a importância da implantação de uma unidade especializada, capaz de oferecer acolhimento humanizado, investigação qualificada e encaminhamento adequado dos casos.

criação de uma Delegacia de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência contribuirá para a promoção da cidadania, da inclusão social e da dignidade humana, além de fortalecer a rede de proteção existente e ampliar o acesso à justiça para essas parcelas da população.

Diante da relevância da matéria, solicita-se a atenção do Governo do Estado do Ceará e da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social para a análise e adoção das providências cabíveis.

